



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo



Of. N.

Itapuí, de de 19.....

LEI Nº 325 2 (352), de 30 de dezembro de 1959

Autoriza a Prefeitura Municipal a assinar contrato com o Instituto de Previdencia para a construção de um predio para Casa da Lavoura.

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Itapuí autorizada a assinar contrato de empreitada com o Instituto de Previdencia do Estado de São Paulo, para construção do predio destinado ao funcionamento da Casa da Lavoura, à Avenida Paes de Barros, em Itapuí, nos termos do Decreto Estadual nº 12.762, de 18 de junho de 1942, modificado pelo Decreto nº 27.167, de 4 de janeiro de 1957, a ser executado nesta cidade em terreno doado para esse fim, devendo transferir o referido contrato à firma de sua escolha registrada naquela Autarquia e previamente julgada capacitada por ela a desempenhar o encargo profissional e financeiramente, em função do vulto da obra.

Art. 2º)- A Prefeitura obrigar-se-á a desapropriar o imóvel, e novamente doá-lo ao Instituto de Previdencia do Estado, se ele, a qualquer titulo, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem onus para aquela Autarquia.

Art. 3º)- A construção, objeto desta Lei, será custeada pela referida Autarquia e obedecerá aos padrões, projetos, orçamentos, especificações, clausulas, planos e condições contratuais, nas bases estabelecidas para as demais Prefeituras e a que se refere o Decreto nº 27.167, de 4 de janeiro de 1957.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 30 de novembro de 1959



Alberto Massoni- Pref. Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura, na data supra.



Ademar Voltani - secretario da P. Municipal